

RETIFICAÇÃO Nº 02
CHAMAMENTO PÚBLICO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR
BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
EDITAL Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Alfenas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a retificação do Edital nº 01/2024, nos itens descritos a seguir, mantendo inalterados os demais itens. A presente retificação é necessária para esclarecer as informações corretas, eliminando assim qualquer dúvida sobre as colocações nos editais já publicados.

EDITAL 01/2024 - TRAJETÓRIA DE AGENTES CULTURAIS

Item 8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

8.1 Prazo para apresentação de documentos de habilitação

Após a publicação do resultado final de seleção, os agentes culturais responsáveis pelas propostas selecionadas como titulares e suplentes deverão encaminhar no prazo estabelecido no CALENDÁRIO a documentação para Habilitação.

A entrega ocorrerá pela plataforma CONECTA ALFENAS, através do endereço eletrônico: <https://alfenasmg.appcidades.com.br/>. Os agentes culturais deverão encaminhar os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

- I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II- pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- III- que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

LEIA-SE:

8.1 Prazo para apresentação de documentos de habilitação

Após a publicação do resultado final de seleção, os agentes culturais responsáveis pelas propostas selecionadas como titulares e suplentes deverão encaminhar no prazo estabelecido no CALENDÁRIO a documentação para Habilitação.

A entrega ocorrerá pela plataforma CONECTA ALFENAS, através do endereço eletrônico: <https://alfenasmg.appcidades.com.br/>. Os agentes culturais deverão encaminhar os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

- I. documento pessoal (com foto) do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- II. comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
- III. certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União.
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
- IV. certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais certidões inscritas ou não inscritas em dívida ativa;
https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INI
[CIAR](#)
- V. certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Alfenas/MG;
https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-452/contribuente/rel_cndcontribuente.faces
- VI. certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; [Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - TST](#)

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- I. documento pessoal (com foto) do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- II. comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

- III. atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- IV. comprovante de inscrição e de situação cadastral - cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Receita Federal do Brasil;
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
- V. quadro de sócios e administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no site da Receita Federal do Brasil;
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.o.asp
- VI. certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
- VII. certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais não inscritos em dívida ativa;
https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR
- VIII. certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais inscritos em dívida ativa;
https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR
- IX. certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais, expedidas pelo Município de Alfenas/MG;
<https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-452/main.faces>
- X. certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <https://www.tst.jus.br/certidao1>
- XI. certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
<https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>
- XII. certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

- VII. documento pessoal (com foto) do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- VIII. comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
- IX. certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União. [Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União](#)
- X. certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais certidões inscritas ou não inscritas em dívida ativa; [SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual](#)
- XI. certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Alfenas/MG; [Betha Cidadão Web](#)
- XII. certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; [Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - TST](#)

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União **NÃO** será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital. Na hipótese de inabilitação contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.